



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 2 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3017

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº 256, De 02 De Junho De 2021** - Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 257, De 02de Junho De 2021** - Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Assessor (a) Administrativo, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 258, De 02 De Junho De 2021** - Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providencias.
- **Portaria Nº. 222/2021** - Concede Licença Maternidade a servidora, e dá outras providencias.
- **Errata - Portaria Nº 220, De 01 De Junho De 2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WOALLUE0RYPTIIDKPRJBYQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 256, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. **JORGE BARRETO BRITO**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 02 de junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 257, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Assessor (a) Administrativo, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º -Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a).LUZINETA SANTANA FERREIRA, para o cargo em comissão de **Assessor (a) Administrativo-CC3**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 02 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 258, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Declara PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providencias”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **04 DE JUNHO DE 2021**, nas repartições que compõe a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergências, tais como: limpeza, vigilância pública, Hospital, SAMU e Campanha de combate ao COVID-19, bem como os que funcionem conforme escala própria.

Parágrafo Único: *A Secretaria Municipal de Educação* cumprirá o seu calendário próprio, tendo em vista a necessidade de cumprir os dias letivos previstos em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Pulique- se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 02 de junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 222/2021

**Concede Licença
Maternidade a
servidora, e dá outras
providencias.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, Art. 100).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **CATILANE DE ANDRADE DAS VIRGENS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, foi iniciada em 24 de maio de 2021 e finalizará em 24 de Novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 02 de junho de 2021.

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

**“Errata relativa á publicação da
Portaria Nº 220, de 01 de junho
de 2021, a saber: ...”**

Art. 1º:

ONDE SE LÊ: “ 20 (dez)”, **LEIA - SE:** “ 10 (dez)”.

Guaratinga/BA, em 02 de junho de 2021.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000